



LEI Nº 1.880/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: “Fica denominado o Festejo Junino do Município de Bom Conselho de **FORRÓBOM BASTO PEROBA**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Festejo Junino do Município de Bom Conselho de **“FORRÓBOM BASTO PEROBA”**.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Bom Conselho, Estado de Pernambuco
Gabinete do Prefeito, em 25 de Junho de 2025.

EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito do Município de Bom Conselho

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 16 de abril 2025.

Jedaías Nascimento da Silva
Secretário de Administração e Gestão Pública

